LEI Nº 204

Dispõe sôbre locação de comodo, compra de móveis e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovada a locação feita entre a Prefeitura Municipal e o senhor Areclides Araujo do comodo destinado a instalação do Escritório da Associação de Crédito e Assistência Rural - ACAR -, bem como a compra dos móveis necessários a montagem do referido escritório.

Parágrafo único - Se, por qualquer motivo, o Escritório deixar de funcionar, os móveis ora cedidos deverão voltar ao domínio da Prefeitura.

Artigo 2º - Para atender ás despesas nêste exercício com as medidas constantes do art. 1º., fica aberto o crédito especial de Cr$... 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros).

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 12 de Novembro de 1957.

Antonio [illegible]

(Prefeito Municipal)

Francisco [illegible] Júnior

(Secretário)